

A Comissão encarregada do levantamento e redistribuição do material excedente nos almoxarifados do Estado, expediu seu comunicado n.º 8 contendo relação do material levantado nas diversas dependências do Estado.

O material abaixo arrolado segue mencionado por espécie, de acordo com a classificação em seu fichário, para maior prestação e facilidade dos serviços de seleção e identificação.

Os pedidos devem ser endereçados à Comissão Criada pela Resolução n.º 646-56 do Senhor Governador — Rua Guaianazes n.º 1.050 — Telefone 51-5782 por ofício, obedecendo sempre que possível a ordem na publicação.

CAPITAL

- Veículos, peças e acessórios
- Alças de mola — Ford. 37 (46-47).
- Alimentador automático de arco voltaico.
- Aparelho de rádio p/ automóvel — marca Philco c/ altofalante e antena.
- Aparelho de rádio p/ automóvel — marca Philco c/ altofalante e antena.
- Aparelho de rádio p/ automóvel — marca Motorola c/ altofalante e antena.
- Armações de ferro p/ porta de Jeep.
- Aro p/ automóvel.
- Aros de rodas de automóveis.
- Arrelhos da sincronizada.
- Bancos amortecedores — Ford. — traz.
- Barras de direção.
- Bielas Chevrolet.
- Bomba de ar para auto — marca Ford. — de pedal n.º 1.546 e s/n.
- Borracha de terminal comando Ford. 39-40.
- Botão de chapa.
- Botões diversos para capota de autos.
- Bucha de bomba d'água Chevrolet — 39.
- Bucha de borracha braço eixo Pittman Chev.
- Bucha para dinamô Dodge. — 53.
- Bucha para partida Dodge. — 53.
- Bucha 2.a velocidade p/ auto.
- Bucha manga eixo Ford. — 39.
- Busina Caracol.
- Cabo puchador.
- Câmara de ar — p/ bolas de 1.a (macê).
- Câmara de ar — 450 x 19.
- Câmaras de ar — 450, 500, 525, 475, 550 e 600, todas c/ aro 17.
- Câmaras de ar — 450, 475, 500 x 20.
- Câmaras de ar 500 x 18
- Cano de admissão de gasolina.
- Cano de bomba de água p/ automóvel.
- Cano de rolamento Tink.
- Capa de rolamento do pinhão Ford. — 38.
- Cano de rolamento da roda traz. — (Caminhão Internacional), n.º IHC563.
- Carretel da caixa de câmbio — (Caminhão Internacional).
- Carvão p/ arco voltaico.
- Castanhas da barra de direção — (Caminhão Internacional).
- Chapinha da alçema Ford.
- Chave da ponta de eixo Ford.
- Cilindro da roda Ford. — 39.
- Cilindro da roda trazeira. — (Caminhão Internacional).
- Correia de ventilador p/ automóvel.
- Correia p/ ventilador "Campion V-K 343".

LEVANTAMENTO DO MATERIAL DOS ALMOXARIFADOS DO ESTADO

- Correia p/ ventilador "Dunlop n.º 19".
- Correia p/ ventilador "Good Year V-10".
- Cruzeta (Caminhão Internacional).
- Debrum — galão da capota em metros.
- Diafragma da reduzida — (Caminhão Internacional).
- Diafragma
- Diafragma para Buick — 1948
- Eixo de carretel da caixa de câmbio — (Caminhão Internacional)
- Engrenagem de 2.a (Caminhão Internacional)
- Engrenagem do girabrequim (Caminhão Internacional)
- Engrenagem dupla — "MAITAG A.S.S. 3.182"
- Estribo para Jeep
- Fio de bronze de alumínio n.º 1
- Fio de bronze de alumínio n.º 2
- Fio de bronze de alumínio n.º 3
- Folhas de mola
- Guarda pós do cilindro mestre — (Caminhão Internacional)
- Hidrovacô completo (Caminhão Internacional)
- Jogo de guarnição
- Jogo de pinos p/ manga S.I.F.
- Jogo de lona p/ rodas traz. (Caminhão Internacional)
- Jogo de anéis. 7HA-6149-G-020
- Junta da tubagem (Caminhão Internacional)
- Junta de ponta do eixo traz.
- Lona de freio dianteiro Chevrolet — Tigre
- Lua do girabrequim (Caminhão Internacional)
- Macaco de para-choque "MAITAG" K-1333 — peças
- Manivelas para autos ou caminhão
- Mola da bola da barra de direção — Ford — 39
- Mola do freio do retrocesso — Ford — 39-42
- Massa lenta p/ ferro — galão
- Mola retentora fricção — Ford 39
- Mola retroc. chapa pres. fric. — "Chevrolet Pas. 42"
- Motor Buick — 6 cilindros de 80 a 100 H.P.
- Motores Chevrolet — 4 cilindros e 40 H.P.
- Motor Chevrolet — 4 cilindros — 40 H.P.
- Olho de gato
- Panelas de ferro p/ rodas de caminhão
- Pinho para automóvel
- Pinhão "MAITAG" K-978
- Pinhão "MAITAG" — A.S.S. 38939 (Helice)
- Peças
- Pinos (Caminhão Internacional) — do feixe de mola traz.
- Placa p/ bateria
- Plaqueta de aço p/ busina
- Pneus — diversos tamanhos
- Pneus diversos
- Pneus usados
- Pneus usados de diversos tamanhos
- Pneus — diversas medidas, usados
- Pneus resolados
- Pneus para motocicleta
- Pneumáticos 710 x 15
- Polias de Jeep "traz. de transmissão"
- Polias p/ transmissão — traz. de Jeep marca "Willis"
- Polia — Jeep c/ cardan
- Porca de chumbo p/ bateria

- Relógio de temperatura do motor (Caminhão Internacional)
- Relógio de marcar gazolina (Caminhão Internacional)
- Retentor do eixo Piloto (Caminhão Internacional)
- Retentor Ford. — traz. caminhão rodas.
- Retentores.
- Retentor.
- Retentor Ford. — 5796 — Caminhão.
- Retentores de feltro da roda traz. (Caminhão. Internacional).
- Retentores de feltro da roda dianteira. (Caminhão. Internacional).
- Rodas para automóvel.
- Rolamento.
- Rolamento de fricção.
- Rolamento.
- Rolamento.

- Rolamentos. (Caminhão Internacional), n.º 25578.
- Rolamento sem capa.
- Rolamento com capa.
- Rolamento de fricção.
- Rolamento interno da roda traz. (Caminhão Internacional), n.º IHC 3982.
- Rolamento interno da roda traz. (Caminhão Internacional), c. capa n.º IHC-3982.
- Rolamentos do piloto.
- Rolamento do piloto.
- Rolamento Tink.

- Rolamento de Tinkerem.
- Roletes da caixa de câmbio.
- Roleman oscilante.
- Rosca sem fim.
- Separadores de madeira p/ bateria.
- Suporte do feixe (Caminhão Internacional) mola traz.
- Suporte para estêpe de caminhão.
- Suporte de estêpe de caminhão.
- Suporte de estêpe p/ caminhão.
- Tanque de gasolina.
- Valvulas para camara de ar.
- Varão do freio Chevrolet.

CINCO MILHÕES PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BIRIGUI

O professor Sebastião de Sousa Bueno, Prefeito de Birigui, dirigiu ofício ao governador do Estado solicitando suplementação do empréstimo concedido para o serviço de abastecimento de água, daquela cidade.

O chefe do Executivo Paulista examinou o pedido despachando-o ao Presidente da Caixa Econômica do Estado para que em caráter excepcional, conceda cinco milhões de cruzeiros para o referido serviço. Determinou ainda seja realizado ato público para assinatura do empréstimo, fora da lista dos demais municípios. Recomendou o governador do Estado, prioridade para o assunto, que deverá ser tratado com urgência. A assinatura do empréstimo será assinada no Gabinete do governador.

AÇÃO DA POLÍCIA EM LOCAL SUSPEITO

ESCLARECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA AO GOVERNADOR DO ESTADO

O governador Jânio Quadros recebeu, do titular da pasta da Segurança, o seguinte ofício:

"Senhor Governador
Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que, a propósito da inclusa notícia, publicada na edição de 6 de março da "Folha da Noite", sob o título "Ponte Grande, zona perigosa — criminosos e viados dominam todo o bairro", recebi do Bel. Celso Teles, Delegado Chefe do Setor de Entorpecentes, por intermédio do Diretor do Departamento de Investigações, os esclarecimentos do teor seguinte:

"Sr. Delegado Titular
Com referência ao pedido de informações sobre tráfico e consumo de maconha nas Pontes Grande e Pequena, provocado por uma reportagem da "Folha da Noite", cabe-me esclarecer:

I — Os locais apontados pela reportagem mereceram, desde logo, nossa atenção ao assumirmos este Setor, pois havia informações de uso de entorpecentes nas zonas indicadas. Várias diligências foram feitas nos pontos focalizados pelo repertório, cujos proveitosos resultados podem ser enumerados:

a) Maria Conceição Ribeiro Gonçalves ou Ada Pires, residente à Avenida Tiradentes, 1.148 — Ponte Pequena e Rua Pedro Vicente, 132 — indicada em inquérito policial por ter em depósito "maconha", que foi apreendida no último endereço — cerca de um quinto. Data da apreensão: 21-2-1958.

b) Apreensão na casa da Rua Capitão Luiz Ramos, 588 — Vila Guilherme, proximidades dos locais indicados, depósito utilizado por Milton de Oliveira e Tereziano de Camargo, vulgo "Nenão", ambos indicados em inquérito policial ainda em andamento. Exame do local: laudo n.º 81.847-58 da Polícia Técnica. Apreendidos neste local cerca de 18 quilos de maconha no dia 27 de fevereiro último.

c) Apreensão na menor J.R.G.,

14 anos de idade, apontada como passadeira da erva em Ponte Pequena, cujas declarações foram assistidas pelo curador Dr. Luiz Oliveira de Toledo, em data de 3 de março corrente.

d) Detenções de Benedito Vieira d Paula (27-2-58), Alberto Mesquita (27-2-58), Antonio Carlos Rodrigues Matos (28-2-58), Joaquim Pereira da Costa (28-2-58), grandes traficantes que operavam com elementos ligados às Pontes Grandes e Pequena, todos indicados em inquérito policial aqui em andamento. Apreensão em 1-3-58 de 15 quilos de maconha, pertencentes a Antonio Carlos Rodrigues Marques.

e) Ainda outras apreensões e detenções que resultaram em inquéritos policiais relacionados com Pontes Grande e Pequena e Vila Guilherme, tais como 2 quilos em poder de Ailton de Souza Matos, 13 quilos em poder de Alberto Mesquita, e posterior prisão em flagrante de Joaquim Pereira da Costa, Krikor Djehdian e Dinarte Conceição Chaves, com apreensão de 37 quilos de maconha.

II — Continuam constantes rondas deste Setor nos locais apontados e, fácil será relacionar as datas das prisões e apreensões de maconha citadas com a da reportagem em foco. Todavia, expedimos nova "ordem de serviço" determinando fiscalização rigorosa nas Pontes Grande e Pequena. Era o que me competia informar. São Paulo, 7 de março de 1958 — O Delegado-Chefe do Setor de Entorpecentes — (a) Celso Teles".

No ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e profundo respeito.

Carlos E. Bittencourt Fonseca
Secretário da Segurança Pública.
A Sua Excelência o Senhor Doutor Jânio Quadros, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo — Capital.

REIVINDICAÇÃO DE INTERESSADOS NA BANANA

Atendendo a solicitação que lhe foi formulada, o governador Jânio Quadros endereçou telegrama ao presidente Juscelino Kubitschek sugerindo a interferência do chefe da Nação no sentido de ser atendida a reivindicação dos produtores, exportadores e trabalhadores com atividade ligada à exportação da banana conforme memoriais dirigidos pela Associação Profissional do Comércio Atacadista de Frutas do Estado de São Paulo.

MUSEU INDUSTRIAL PARA CEGOS

O governador Jânio Quadros baixou decreto criando o "Museu Industrial para Cegos", instituição destinada ao treinamento vocacional do cego no Campo Industrial. A entidade, consoante os termos do decreto, manterá entendimentos com as entidades de classe interessadas no problema de amparo ao cego para o melhor aproveitamento do curso, bem assim para a obtenção da cooperação da indústria e das entidades de classe.

LOTEAMENTO DE FAZENDA

Em despacho enviado ao diretor do Departamento de Imigração e Colonização, o governador do Estado deu-lhe o prazo de cinco dias para informar sobre estudos que há tempos determinara para o loteamento da Fazenda Santa Helena, em benefício dos próprios ocupantes. Deseja o governador, na mesma prazo ainda, esclarecimentos sobre quem autorizara negociações sobre o imóvel estadual para imigrantes espanhóis.

DECRETO N.º 31.186, DE 8 DE MARÇO DE 1958

Institui o título de "Bombeiro Honorário".

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído o título de "Bombeiro Honorário", a ser concedido, por proposta do Comandante Geral da Força Pública, às pessoas que se distinguirem pelo interesse e dedicação ao desenvolvimento da segurança contra incêndio no Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1958.

JÂNIO QUADROS
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

DECRETO N.º 31.187, DE 8 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre criação do "Museu Industrial para Cegos".

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, diretamente subordinado ao Governador do Estado, o "Museu Industrial para Cegos", destinado ao treinamento vocacional do cego no campo industrial.

Artigo 2.º — Ao "Museu Industrial para Cegos", compete:

- I — manter entendimentos com as entidades de classe interessadas no problema do amparo ao cego para o melhor aproveitamento do curso;
- II — promover campanha de esclarecimento junto às

indústrias visando a concessão de peças adequadas ao treinamento;

III — proceder à seleção do material obtido, classificando-o conforme as categorias profissionais a que se destina;

IV — fazer o treinamento dos cegos interessados, fornecendo-lhes, na conclusão do curso, diploma de capacidade profissional na categoria em que tiverem sido habilitados;

V — publicar, periodicamente, a relação dos cegos diplomados, com a indicação de sua categoria profissional, para conhecimento dos interessados na sua contratação.

Parágrafo único — A cooperação da indústria e das entidades de classe será dada à publicidade.

Artigo 3.º — O "Museu Industrial para Cegos" será dirigido por um "Chefe de Serviço", de preferência cego, sem ônus para o Estado.

Artigo 4.º — O "Museu Industrial para Cegos" instituirá, a título de prêmio, medalhas, nos graus de "Gratidão", "Interesse" e "Amizade", a serem conferidas nas seguintes hipóteses:

I — "Gratidão", aos industriais que admitirem maior número de cegos portadores de diploma;

II — "Interesse" aos industriais que adaptarem maior número de máquinas para o aproveitamento do cego no trabalho;

III — "Amizade", aos industriais que fornecerem maior número de peças destinadas ao treinamento do cego, e às pessoas que prestarem cooperação à entidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 8 de março de 1958.

JÂNIO QUADROS
Francisco Carlos de Castro Neves
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

DECRETO N.º 31.188, DE 8 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente no Departamento de Águas e Esgotos.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 4.684.198,90 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas ao Departamento de Águas e Esgotos:

Verba n.º 1 — Pessoal	Cr\$
0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
011 — Vencimentos de cargos	3.969.943,70
018 — Auxílio para diferenças de caixa	41.055,20
1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
100 — Contratados	492.000,00
101 — Mensalistas	211.200,00
	4.684.198,90

Artigo 2.º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes de "superávits" apurados nos balanços de exercícios anteriores, do referido Departamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1958.

JÂNIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
José Vicente da Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.